



PROJETO DECRETODOLEGISLATIVO Nº 001/2007.

Dispõe sobre Sistema de Diárias dos Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Angélica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Artigo1º-Fica Estipulado oValor das diárias dos Funcionários das Câmara de Angélica-MS.

Artigo2º-O valor da diária dos funcionários daCâmara Municipal será de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) o que corresponde 50%(cinquenta cento) da diária dos Vereadores.

Artigo3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas em contrário.

Angélica, em 26 de Março de 2007

DENIS RENATO DAMACENO LIMA
PRESIDENTE

